

07
PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Modalidade Tomada de Preço 023/2013

1.0. DO OBJETO:

- 1.1. Matérias de Construção para o Estádio Municipal da Água Branca.
- 1.1.2 Valor Máximo da licitação é de R\$ 6.342.00 (Seis Mil Trezentos Quarenta e Dois Reais).

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- 2.1. A data da abertura das propostas será no dia 26/07/2013, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Rua Rui Barbosa n.º 96.
- 2.2. As empresa interessadas deverão se cadastrar nesta municipalidade até 03 (três) dias antes da abertura e o prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até 14:00 horas, do dia 26/07/2013, quando acontecerá a abertura dos envelopes.

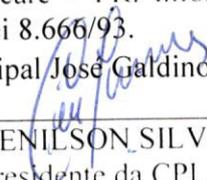
3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço por itens.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL:

- 4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preço, n.º 023/2013, no site www.pmbarradojacare.pr.gov.br, email pmbj@uol.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR. Informações pelo fone Fax - 43-35371212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 09/07/2013.



ADENILSON SILVA
Presidente da CPL

envelopes.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL:

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preço, nº 22/2013, no site www.pmbarradojacare.pr.gov.br, email pmbj@uol.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR. Informações pelo fone Fax - 43-35371212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08/07/2013.

ADENILSON SILVA
Presidente da CPL

CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PLATINA – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 06 – “C”

O Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal de Santo Antônio da Platina, no uso de atribuições que lhe confere a legislação aplicável, em especial o art. 49, do Decreto Municipal sob nº 426/11, que instituiu o Regimento Interno do Conselho do Plano Diretor Municipal de Santo Antônio da Platina, formaliza a presente **RESOLUÇÃO nº 06 “C”**, para comunicar que por deliberação em Reunião Extraordinária realizada aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (12/06/2013), cuja ata seguiu aprovada em Sessão Plenária ocorrida em 27/06/2013, o Plenário deste Órgão analisou o Ofício sob nº 403/2013, exarado pela Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Platina, acerca do Projeto de Lei nº 13/2013, sobre retirada de veículos abandonados nas vias públicas e logradouros; opinando e deliberando ter seqüência os atos para aprovação de referido Projeto de Lei na Casa Legislativa citada, propondo as seguintes inserções: nova redação ao art. 1º, do Projeto de Lei nº 13/2013, para que conste o seguinte teor: “Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remover das vias públicas e logradouros, os veículos abandonados, as sucatas de veículos ou parte destes, ou de quaisquer meios de transporte, nos termos desta Lei.

§ 1º: Para fins da presente Lei, será considerado veículo abandonado em via pública, aquele que:

I – Estiver em local a colocar em risco a segurança de outros veículos a transitar pelo local;

II – Por mais de cinco dias fique estacionado em local proibido, ou impróprio, ou a causar transtorno ao tráfego normal de veículos;

III – Apresentar evidente estado de abandono, pelo mau estado de conservação, evidente estado de deterioração, ou ter sido objeto de colisão ou vandalismo, ou incêndio, ou corrosão; e, em qualquer dos casos ter sido deixado no local e estar estacionado onde encontrado já por mais de 5 dias, apresentando ou não placas de identificação obrigatória, estando ou não coberto com capa de material sintético;

IV – Estiver oferecendo risco à segurança e/ou à saúde dos municípios;

§ 2º - Será considerada sucata:

I – toda e qualquer parte identificada como sendo de veículo ou de qualquer meio de transporte, deixada em vias públicas por qualquer tempo;

II – Carcaças de veículos inteiras ou não, com sinais de abandono, tais como ferrugem, amassados, desbotamento de tinturas, falta ou deterioração de peças visíveis, como portas, maçanetas, vidros, bancos, rodas, pneus, ou demais peças afins;

III – As carretas, reboques, carrocerias, sejam metálicas, de madeira ou de fibra.

Foi deliberado também opinar por nova redação ao art. 6º do Projeto de Lei nº 013/2013, para que o mesmo mereça a seguinte redação: “Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014.” Assim procede em consonância com o que foi decidido pelos membros do Conselho Municipal do Plano Diretor em Reunião Extraordinária realizada em 12/06/2013, cuja ata foi confirmada e aprovada em Sessão Plenária de 27/06/2013.

Santo Antônio da Platina – PR, 03 de julho de 2013.

Dr. Pedro Pavoni Neto
Presidente do CMPD

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ-PR AVISO DE EDITAL 01/2013

O município de Cambará comunica as empresas individuais e as pessoas jurídicas que, o departamento de Licitação estará recebendo solicitações para emissão de Certificado de Registro Cadastral, para efeito de participarem de licitações, principalmente na modalidade Tomada de Preços e Concorrência. Disponibilidade do Edital completo: no Departamento Municipal de Licitações, Avenida Brasil, nº 1.082, Paço Municipal, das 08h30m às 11h00m e das 13h30m às 17h00m, ou requisitado, pelo e-mail: municipiocambara@gmail.com

Cambará, 10 de julho de 2013.

LUCIANA BRIZOLA FRUTUOSO - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ PORTARIA Nº 280/2013

O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por assiduidade a servidora SONIA REGINA GUIOTI ERTHAL, portadora do CPF nº 276.685.099-68, RG 1.286.065, ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, por um período de 06 (seis) meses, a contar de 20 de Junho de 2013 e termino em 19 de Dezembro de 2013, em conformidade com a Lei nº 1.191/2001, Art. 102.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Notifique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2013.

JOÃO MATTAR OLIVATO - PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

faça parte integrante deste contrato, como se nele estivesse integralmente expressamente reproduzida.

DO OBJETO: De comum e tempestivo acordo, nos termos do Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, por força deste Aditivo Contratual de Valor, a aditivado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do Contrato nº 153/2012, ou seja, aditiva-se o valor de R\$ 285,90 (duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), ao valor inicial, ficando mantidas as demais condições.

RECURSOS FINANCEIROS: As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas. O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.

FORO: Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

Joaquim Távora (PR), 24 de junho de 2013

**GELSON MANSUR NASSAR - PREFEITO MUNICIPAL-
CONTRATANTE**

APAE IBIPORA - CONTRATADA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 002/2013 - PROCESSO Nº 235/2013

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia de saneamento para realizar serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, e transporte de toda coleta até o Aterro Sanitário Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.071.600,00 (um milhão e setenta e um mil e seiscentos reais).

ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09h00min do dia 12/08/2013, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal.

ABERTURA: 12/08/2013, às 09h30min, na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, sito a Praça Nossa Senhora Aparecida, s/n.

INFORMAÇÕES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no endereço acima mencionado, no horário comercial, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Telefone: (43) 3534-8700 – e-mail: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

EDITAL E ELEMENTOS: O Edital e demais Elementos poderão ser adquiridos junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Obras Públicas, mediante a indenização no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), recolhidos através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

Santo Antônio da Platina/PR, 09 de julho de 2013. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – PARANÁ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Modalidade Tomada de Preço 023/2013

1.0. DO OBJETO:

1.1. 1.1.2 Matérias de Construção para o Estádio Municipal da Água Branca.

Valor Máximo da licitação é de R\$ 6.342,00 (Seis Mil Trezentos Quarenta e Dois Reais).

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. A data da abertura das propostas será no dia 26/07/2013, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Rua Rui Barbosa n.º 96.

2.2. As empresa interessadas deverão se cadastrar nesta municipalidade até 03 (três) dias antes da abertura e o prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até 14:00 horas, do dia 26/07/2013, quando acontecerá a abertura dos envelopes.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço por itens.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL:

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preço, nº 023/2013, no site www.pmbarradojacare.pr.gov.br, email pmbj@uol.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR. Informações pelo fone Fax - 43-35371212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 09/07/2013.

ADENILSON SILVA - Presidente da CPL